

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES, INSOLVÊNCIA E CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS.**

**AUTOS: 0001137-81.2017.8.12.0011- INCIDENTE PROCESSUAL**

**REQUERENTE:** MASTTER MOTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MOTOS LTDA, MASTTER COMÉRCIO DE PEÇAS E MOTOCICLETAS LTDA, MASTTER MOTO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA, S. R. DE MATOS E CIA. LTDA.- EPP, KIRIN SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

**OBJETO:** Apresentar o Relatório Técnico Mensal.

**ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA.**, empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1024, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar Relatório de Atividades Mensal do Devedor.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico [aj@realbrasil.com.br](mailto:aj@realbrasil.com.br), para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Atenciosamente,

Campo Grande (MS), 10 de setembro de 2024.

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
**Administradora Judicial**  
**Fernando Vaz Guimarães Abrahão**  
*Economista, Perito, Auditor, Avaliador e Contador*  
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região  
CRC/MS – 014868/O-5

**PROTOCOLO: 01.0011.2836.081**

**CUIABÁ - MT**  
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE +55 (65) 3052-7636

**CAMPO GRANDE - MS**  
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE +55 (67) 3026-6567

**SÃO PAULO - SP**  
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE +55 (11) 2450-7333

**RIO DE JANEIRO - RJ**  
AV. RIO BRANCO, 26 • SL  
CENTRO • CEP. 20090-001  
FONE +55 (21) 3090-2024

**UBERABA - F**  
RUA ENG. F  
MERCÊS • C  
FONE +55 (



# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DAS DEVEDORAS



**REAL BRASIL**  
CONSULTORIA  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROC.: 0801893-91.2016.8.12.0011 – TJMS



Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso do Sul

Comarca de Campo Grande/MS

Vara de Falência, Recuperação, Insolvência e Carta Precatória Cível

10 de setembro de 2024

-----  
Excelentíssimo Senhor, Doutor José Henrique Neiva de Carvalho e Silva.

Visando o cumprimento do encargo honrosamente nomeado na qualidade de Administradores Judiciais no processo de Recuperação Judicial das empresas do Grupo Master sob n. 0801893-91.2016.8.12.0011, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso *“apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor”* a Real Brasil Consultoria e Perícias, na pessoa do seu Diretor Executivo, o Economista Fernando Vaz Guimarães Abrahão, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda e análise do Processo de Recuperação, bem como das demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado *“Espaço do Credor”*.



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua Odorico Quadros, n. 37

Bairro Jardins dos Estados

Campo Grande/MS

Tel.: +55(67) 3026-6567

E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fernando Vaz Guimarães Abrahão  
Economista – CORECON – 1024-MS

**Grupo Master**

Avenida Virgínia Ferreira, nº 1663

Bairro Flávio Garcia

Coxim/MS

## SUMÁRIO

1. Considerações Iniciais.....	7
2. Do Andamento do Processo.....	7
3. Manifestação Da Administradora Judicial – Fls.8.206/8.239.....	7
4. Análise Financeira das Devedoras.....	7
5. Da Transparência aos Credores .....	9
6. Encerramento.....	10



### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua Odorico Quadros, n.º 37  
Bairro Jardins dos Estados  
Campo Grande/MS  
Tel.: +55(67) 3026-6567  
E-mail: [aj@realbrasil.com.br](mailto:aj@realbrasil.com.br)

**Administrador Judicial:** Fernando Vaz Guimarães Abrahão  
Economista – CORECON – 1024-MS

**Grupo Mastter**  
Avenida Virgínia Ferreira, nº 1663  
Bairro Flávio Garcia  
Coxim/MS

# Cronograma Processual Master Motos

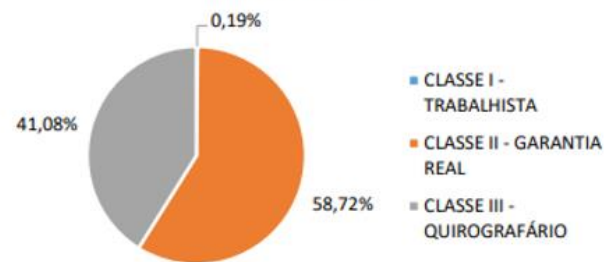
- 26/09/2016 ➤ Data do Pedido de RJ.
- 24/03/2017 ➤ Decisão de Deferimento da RJ (art.52)
- 09/11/2016 ➤ Assinatura do Termo de Compromisso do antigo -AJ (art.33)
- 13/06/2017 ➤ Fim do prazo para apresentação das habilitações/divergências ao AJ (art.7º,§1º).
- 29/05/2017 ➤ Apresentação do PRJ nos autos da RJ (art.53).
- 23/08/2017 ➤ Publicação do Edital contendo a lista de credores e o PRJ (art.7º,§2º).
- 06/09/2017 ➤ Prazo final para Objeções ao PRJ (art.53,§ único c/c art.55,§ único) – 30 dias
- 06/10/2017 ➤ Prazo final para apresentação de Impugnações (art.8º) – 10 dias
- 16/09/2020 ➤ Homologação do Plano - Magistrado

# Relação de credores

PERFIL DOS CRÉDITOS NA LISTA DE CREDORES DO AJ

CLASSE DE CREDORES	PROPORÇÃO DOS CRÉDITOS	QUANTIDADE CREDORES	VALOR EQUIVALENTE
CLASSE I - TRABALHISTA	0,19%	2	R\$ 34.396,45
CLASSE II - GARANTIA REAL	58,72%	3	R\$ 10.516.818,99
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	41,08%	9	R\$ 7.357.938,09
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS APURADOS</b>		<b>14</b>	<b>R\$ 17.909.153,53</b>

PERFIL DOS CRÉDITOS NA LISTA DE CREDORES



Quadro de credores utilizado para Assembleia Geral de Credores, uma vez que o QGC ainda não foi consolidado

## RESUMO DAS FORMAS DE PAGAMENTO

CLASSE	DESÁGIO	Amortização de Principal		CARÊNCIA	CORREÇÃO MONETÁRIA	JUROS
		Valor	Nº de Parcelas			
Trabalhista	-	Saldo devedor composto pelo valor homologado na Relação de Credores	12 parcelas mensais	30 DIAS	-	-
Quirografários	60%	Saldo devedor composto pelo valor homologado na Relação de Credores	144 parcelas mensais	24 MESES	TR	3,75% a.a
Garantia Real	60%	Saldo devedor composto pelo valor homologado na Relação de Credores	144 parcelas mensais	24 MESES	TR	3,75% a.a
ME e EPP	60%	Saldo devedor composto pelo valor homologado na Relação de Credores	144 parcelas mensais	24 MESES	TR	3,75% a.a

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pelas Recuperandas e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, está Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa das Empresas em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

## 2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é apresentar as diversas manifestações dos credores e das Recuperandas, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o movimento do processo e outras ocorrências que tem interferido no comportamento das atividades das Devedoras.

Assim sendo, visando facilitar o acesso as principais movimentações e informações relacionadas do processo informamos que no período desde a apresentação de nosso último relatório mensal de atividades referente ao mês de julho na data de 05/08/2024 ocorreram manifestações processuais, conforme segue:

## 3. MANIFESTAÇÃO BRADESCO S/A – FL.8.242

Manifestação do credor Bradesco S/A quanto ao relatório de encerramento apresentado pela AJ, informando que é contrário ao parecer apresentado, e requer que as recuperandas sem intimadas a juntar os comprovantes de pagamento devidos do PRJ.

## 4. MANIFESTAÇÃO MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA – FLS.8.243/8.244

A credora Moto Honda da Amazônia Ltda, manifestou requerendo que antes de decidir sobre o encerramento da recuperação judicial, conforme requerido por esta AJ, determine às recuperandas que cumpram com o dever de lavratura da escritura de dação em pagamento nos termos já decididos pelo E. Tribunal de Justiça.

## 5. MANIFESTAÇÃO ITAÚ UNIBANCO S/A – F.8.245

O credor Itaú Unibanco manifestou ciência quanto a petição desta AJ, que determinou a inserção do crédito do credor no valor total de R\$63.611,62 (sessenta e três reais, seiscentos e onze mil e sessenta e dois centavos) no quadro de credores.

## 6. MANIFESTAÇÃO DAS RECUPERANDAS – FLS.8.246/8.251



Manifestação das recuperandas quanto ao parecer de encerramento do prazo de fiscalização da administradora judicial, requerendo:

- A anuência com o parecer apresentado pelo i. administrador judicial quanto ao cumprimento das obrigações previstas no plano de recuperação judicial, com exceção ao crédito da credora Moto Honda da Amazônia;
- Caso Vossa Excelência entenda pelo encerramento da recuperação judicial, que o encerramento do feito seja postergado para após o julgamento do ARESP 2573631/MS, pendente no Superior Tribunal de Justiça, para que não haja quaisquer prejuízos às recuperandas;
- Alternativamente, caso não seja esse o entendimento de Vossa Excelência, considerando que a mera pendência de julgamento não obsta o encerramento do processo recuperacional, que seja postergado para momento posterior à conclusão da lavratura da escritura de dação em pagamento dos imóveis em favor da credora Moto Honda da

Amazônia, em reverência aos princípios da segurança jurídica e economia processual;

- Por fim, na oportunidade, requer seja determinada a intimação da credora Moto Honda da Amazônia para que proceda à conclusão da escritura de dação em pagamento com a determinação de que o valor da operação deve corresponder ao seu crédito previsto no QGC equivalente a R\$ 7.460.240,25, referente às confissões de dívidas 28, 29 e 30/2016, nos moldes do plano de recuperação judicial homologado.

## **7. MANIFESTAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – FLS.8.252/8.253**

Manifestação Caixa Econômica Federal informando quanto ao relatório de encerramento do plano, solicitando expedição de pedido de alvará para levantamento dos valores depositados judicialmente para fins de contabilização.

## **8. MANIFESTAÇÃO RECUPERANDAS – FLS.8.257/8.302**

Manifestação Recuperandas as quais pugnam pela juntada das guias de depósitos judiciais e respectivos comprovantes de pagamento, a fim de comprovar o pagamento do crédito do Banco

Bradesco, ante a ausência de indicação de seus dados bancários, pugnando pela intimação do referido banco para que informe nos autos os dados bancários para pagamentos das demais parcelas.

## 9. ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Uma vez conclusas as questões relacionadas ao andamento do processo de Recuperação Judicial, ora vimos informar que a apresentação e análise financeira das empresas em Recuperação Judicial, dentro do Relatório elaborado pelo AJ, pressupõe objetivamente a necessidade de disponibilização da documentação contábil hábil ao procedimento de verificações.

Assim sendo, informamos que o referido relatório se encontra carente das documentações contábeis referentes ao mês de julho de 2024, não sendo possível a elaboração do relatório mensal.

Importante salientar que a Administradora Judicial envia Termos de Diligências solicitando a documentação contábil necessária, conforme segue:

Figura 1: Termo de Diligência enviado em 19/08/2024

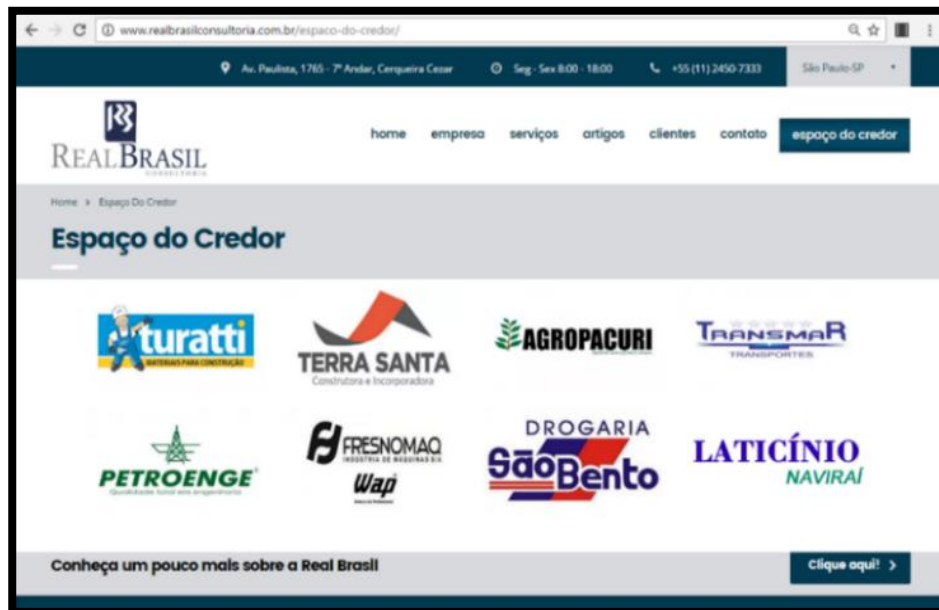


Por fim, ressaltamos a importância das documentações para análises financeiras para a elaboração do relatório mensal, estas devem ser enviadas no e-mail da administradora judicial, [aj@realbrasil.com.br](mailto:aj@realbrasil.com.br), separadas mês a mês, para que assim possa o relatório ser elaborado de forma correta e eficaz.

## 10. DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES

Focados nas boas práticas em ambiente de recuperação judicial e falência e principalmente na preocupação com a transparência deste Administrador Judicial, com os atos e andamentos do processo de recuperação judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o *“Espaço do Credor”*.

Trata-se de um Canal Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ.



Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial.

## 11. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2024.

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
**Administradora Judicial**

**Fernando Vaz Guimarães Abrahão**  
*Economista, Perito, Auditor, Avaliador e Contador*  
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região  
CRC/MS – 014868/O-5



**REAL BRASIL**  
CONSULTORIA  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**CUIABÁ - MT**

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE +55 (65) 3052-7636

**CAMPO GRANDE - MS**

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE +55 (67) 3026-6567

**SÃO PAULO - SP**

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE +55 (11) 2450-7333

**RIO DE JANEIRO - RJ**

AV. RIO BRANCO, 26 • SL  
CENTRO • CEP. 20090-001  
FONE +55 (21) 3090-2024

**UBERABA - MG**

RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 5  
MERCÊS • CEP. 38060-010  
FONE +55 (11) 2450-7333